

Portaria n.º 5012
De 08 de maio de 2017

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INSTAURADO PELA PORTARIA N.º 4965 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Ronilton Gomes Cintra, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a comissão processante solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 4965/2017,

Considerando que o artigo 171 da Lei Municipal n.º 47/1991 autoriza a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60(sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 4965/2017 para apuração de ilícito administrativo atribuído ao servidor público municipal, Sr. Thales Guimarães Moraes, matrícula n.º 7316, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar numeração ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 4965/2017 que passa, pela ordem cronológica de sua instalação, a ser o Processo Administrativo n.º 02/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 08 de maio de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL